



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PROVIMENTO DERIVADO**  
**POR APROVEITAMENTO Nº. 001/2023**

---

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** que o aproveitamento é forma de provimento derivado de cargos públicos expressamente previsto no Art. 41, § 3º da Constituição de República Federativa do Brasil (CRFB/88);

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Complementar nº 3, 2 de janeiro de 2009 -, expressamente prevê que o aproveitamento é obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

**CONSIDERANDO** que o Art. 4º da Lei nº 1.682, de 14 de julho de 2023, autoriza o aproveitamento de servidores dos cargos extintos e ocupados;

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º da Lei nº 1.682, de 14 de julho de 2023, confere ao servidor o direito de opção, tendo em conta sua irretratabilidade;

**RESOLVE**, por meio do presente EDITAL, tornar pública a convocação dos servidores públicos ocupantes dos cargos descritos no Art. 4º da Lei nº 1.682, de 14 de julho de 2023, para exercer o direito de opção pelo aproveitamento, nos seguintes termos.

**1. DOS CARGOS OBJETO DE APROVEITAMENTO**

**1.1.** Os cargos públicos extintos e ocupados de Auxiliar Administrativo, Escrivão, Oficial Administrativo, Recepcionista e Técnico em Informática serão aproveitados no cargo público de Agente Administrativo, mantida a classe do cargo de origem.

**2. DO DIREITO DE OPÇÃO**

**2.1.** O aproveitamento dos cargos referidos neste Edital dar-se-á mediante opção irretratável do respectivo servidor efetivo e estável mediante TERMO DE OPÇÃO constante do Anexo Único deste Edital.

**2.2.** O Termo de Opção deverá ser protocolado até o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

**2.2.1.** Caso o prazo final para a opção de que trata o subitem 2.2 ocorra em dia não útil, fica o referido prazo prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

**2.2.2.** O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento no prazo previsto



53  
h

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

neste Edital, manter-se-á no quadro em extinção.

2.3. A Secretaria Municipal de Administração publicará ato com a relação de servidores que protocolaram o Termo de Opção.

**3. DO RECURSO**

3.1. O servidor terá até **15 (quinze)** dias, a partir da data de publicação dos atos de aproveitamento de que trata esta Lei, para interpor recurso junto à Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH), que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias.

3.1.1. Indeferido o recurso, o servidor poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, recorrer à Secretaria Municipal de Administração, que decidirá em igual prazo.

3.1.2. Mantida a decisão, o servidor poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias desistir do enquadramento por aproveitamento ou entrar em exercício.

3.1.3. Será tornado sem efeito o aproveitamento se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por perícia médica.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Direção Geral de Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município.

4.2. Ao formalizar a opção, o servidor público efetivo e estável concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

*Presidente Kennedy - ES, 21 de setembro de 2023.*

*Carlos Antonio Santiago*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO  
Certifico que *Edital de Proveniente*  
*Arquivado por Provet. N° 001/23*  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 05/05/2019  
Data: *22/09/23*  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO  
*Edital de Proveniente*  
*Arquivado por Provet. N° 001/23*  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014 de 05/05/2019.  
Data: *22/09/2023*  
*[assinatura]*



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
N° 002372/2023  
22/09/2023 - 09:47:41  
Prefeitura de P. Kennedy/ES**

*[assinatura]*



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>TERMO DE OPÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
<b>NÍVEL DE CAPACITAÇÃO:</b>	<input type="checkbox"/> SABER LER E ESCREVER
	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO
	<input type="checkbox"/> ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
	ÁREA DE FORMAÇÃO:
	<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO
	ÁREA DE FORMAÇÃO:
	<input type="checkbox"/> MESTRADO
	ÁREA DE FORMAÇÃO:
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
ÁREA DE FORMAÇÃO:	
Venho, nos termos da LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023, optar pelo aproveitamento na forma estabelecida pela Lei em referência.	
Presidente Kennedy - ES, ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura	
<b>RECEBIDO EM:</b>	____ / ____ / ____
<b>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor da Comissão de Enquadramento:</b>	